



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 003/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA CARGO
DE PIII com Educação Especial**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com base na Lei Municipal nº 4122/03 – Estatuto do Magistério Público Municipal, artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 e Lei Municipal nº 3345/97, art. 5º, resolução SMEC Nº de 07/02/2020 trazem a público a necessidade de **contratação de professores PIII com habilitação em LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Artes e Língua Estrangeira – Inglês) CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia e História), MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências) por tempo determinado** para o Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos em virtude da municipalização da EE Dr. Custódio Ribeiro de Miranda em fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo (s) pleiteado (s).

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br, não responsabilizando este município por outras informações.

1.5 Compreendem-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, entrega de documentação, exame admissional, contratação e escolha de vagas.

1.6 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma Comissão, que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,



alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro para contratação temporária de profissionais de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro abaixo:

2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES	
CARGO	PIII – Educação Física - Educação Infantil e 1º ao 9º ano Ensino Fundamental
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura em Educação Física com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Educação Física com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.
CARGO	PIII – Ensino Religioso – Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Ensino Religioso com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Poderão se inscrever os candidatos portadores de:<ul style="list-style-type: none">Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua ou contemple conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com uma carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou;Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, acrescido de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, e ou;Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ministrado por Entidade Credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho de Ensino Religioso do Estado de Minas Gerais (Decreto Federal nº 44138 de 26/10/2005), e ou;Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Ensino Religioso sem caráter confessional, e ou;Candidatos com licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do



	conhecimento, acrescido de contagem de tempo como Professor de Ensino Religioso em Escola Pública, e ou; - Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Ensino Religioso, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - Geografia – Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura Plena em Geografia com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Geografia com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Poderão se inscrever os candidatos portadores de: Licenciatura Plena em Estudos Sociais, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciativas na vigência da portaria do MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº 38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de GEOGRAFIA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Geografia, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - Ciências – Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Poderão se inscrever os candidatos portadores de: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena em Biologia e Licenciatura Plena em História Natural, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciativas na vigência da portaria do MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº 38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de CIÊNCIAS. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Ciências, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - Matemática– Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01



CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura Plena em Matemática com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Matemática com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Poderão se inscrever os candidatos portadores de: Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências habilitação Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências – Habilitação Física, ou Licenciatura Plena em Ciências – Habilitação Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências – Habilitação Química, ou Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Química, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciativas na vigência da portaria do MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº 38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de MATEMÁTICA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Matemática, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - História– Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado em Licenciatura Plena no curso de História Matemática com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em História com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Poderão se inscrever os candidatos portadores de: Licenciatura Plena em Estudos Sociais, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Geografia, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciativas na vigência da portaria do MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº 38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de HISTÓRIA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em História, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - Língua Portuguesa– Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Letras com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de



	<p>aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Letras, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Letras, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII - Inglês - Ensino Fundamental Anos Finais
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Inglesa com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Inglesa com Pós-graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Letras, com comprovante de matrícula e declaração que esteja cursando um dos 03 (três) últimos períodos (ou equivalente) em curso que habilite para função pleiteada.
CARGO	PIII Projeto Vida – Oficina de Artesanato e Artes Visuais – Oficina de Contação de História, Dramatização e Recreação – Oficina de Dança e Expressão Corporal – Oficina de Trabalhos Manuais – Oficina de Tecnologia Aplicada a Educação Inclusiva
TOTAL VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	24 Horas Semanais – Período: Matutino / Vespertino
REMUNERAÇÃO	R\$ 22,27
HABILITAÇÃO	Oficina de Artesanato e Artes Visuais <ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas Com Pós Graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. <ul style="list-style-type: none">- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós



	<p>Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - A certidão comprobatória de tempo de serviço em dias que ministrou oficina de Artesanato e Artes Manuais.</p> <p>Oficina de Contação de História e Dramatização</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - A certidão comprobatória de tempo de serviço em dias que ministrou oficina de Contação de História e Dramatização.</p> <p>Oficina de Dança, Expressão Corporal e Recreação</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Física, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Física com Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas Com Pós Graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. - Diploma e ou Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento,</p>
--	--



	<p>com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- A certidão comprobatória de tempo de serviço em dias que ministrou oficina de Dança, Expressão Corporal e Recreação.</p> <p>Oficina de Trabalhos Manuais</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho e plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas</p> <p>Com Pós Graduação em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- A certidão comprobatória de tempo de serviço em dias que ministrou oficina de Trabalhos Manuais.</p> <p>Oficina Tecnologia Aplicada a Educação</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- Diploma e ou Certificado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>com Pós em Psicopedagogia ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, mínimo de 160 horas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>- A certidão comprobatória de tempo de serviço em dias que ministrou oficina de Informática.</p>
--	--



--	--

2.3 O Candidato que no ato da conferência/análise apresentar documentos que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-REQUISITO, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3.1 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos far-se-á por meio de títulos declarados para todos os cargos, e exercício profissional, para os cargos de PII, PII – Educação Artística e PIII obedecendo aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

3.2 Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida na **Rede Municipal, Estadual e Particular em Educação Inclusiva**, estritamente no cargo de professor ocorrido após a conclusão do curso apresentado como pré-requisito.

3.3 A certidão comprobatória de tempo de serviço no cargo de professor que atue na educação inclusiva, será emitido pela Unidade Escolar que ministrou aulas, conforme especificado no Anexo I deste Edital, sendo vedada a contagem **cumulativa de tempo de experiência prestado concomitantemente** no referido cargo, emprego ou função, bem como o tempo de serviço averbado em cargo efetivo.

3.4 Será contado o tempo até **20/12/2019**.

3.5 Na contagem de tempo no Exercício Profissional apresentado para o cargo de professor, não serão computados:

I o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, atividade como voluntário, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa, licenças saúde ou faltas;

II **o tempo de serviço prestado concomitantemente**, conforme o item 3.3 deste Edital.

3.6 O tempo de exercício profissional para o cargo de professor deverá ser informado no ato da inscrição online e comprovado no momento da entrega da documentação, sendo eliminado o candidato que não comprovar as informações prestadas.

3.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I maior titulação apresentada;

III maior tempo de trabalho em educação inclusiva;

IV maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

3.8 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre.

3.9 Para comprovação dos cursos relacionados nos campos 04 e 05 do Anexo I deste Edital, no Certificado apresentado pelo candidato deverá conter carga horária, período realizado, data de emissão,



identificação da instituição, CNPJ (exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital.

3.10 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos deverão ser apresentados, juntamente com o envelope (item 5.10 Edital) cópia simples e legível, com exceção das Certidões e Declarações, que somente serão aceitas na versão original e atualizada, acompanhadas da cópia do Histórico Escolar Final.

3.11 A documentação referente ao curso de Graduação deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de curso, caso haja, e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

3.12 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu serão considerados se cumpridas as exigências legais e de acordo com a Resolução em que se enquadrem na época de sua realização.

3.13 As certidões e declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) serão aceitas com cópia autenticada, acrescidas obrigatoriamente do Histórico Escolar.

3.14 Os certificados de curso de Pós-Graduação lato Sensu deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de cópia do Histórico Escolar Final.

3.15 Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), exigir-se-á cópia do Diploma, acompanhado de cópia do Histórico Escolar Final ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, autenticado em cartório, que deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o registro do Diploma foi solicitado, com documento que comprove a defesa e aprovação da dissertação/tese. Acompanhada de Histórico Escolar Final.

3.16 Os Cursos de Pós-Graduação deverão ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

3.17 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

3.18 Todas as informações declaradas pelo candidato, assim, como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato, deverão ser apresentadas obrigatoriamente na entrega do envelope (item 5.10 Edital).

4. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Município.

4.3 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.



4.4 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição online.

4.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência neste Processo Seletivo Simplificado terá seu nome incluído na classificação geral e também na específica para pessoa com deficiência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo do médico especialista da patologia, atestando a sua deficiência com descrição detalhada.

4.9 O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.10 O candidato que não comprovar a condição de deficiente, de acordo com os termos da lei, perderá o direito a concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência e será convocado de acordo com a classificação geral deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Após ser verificada a sua condição como deficiente, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência, o candidato deferido, será submetido ainda à avaliação médica pericial (exame admissional), assim como os demais inscritos neste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às etapas seguintes deste Processo.

4.13 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato, devendo estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses, da data do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente online no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.

5.2 A inscrição online estará disponível a partir das 10 (dez) horas do dia **17/02/2020 até as 10 (dez) horas do dia 19/02/2020**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições online e no prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato poderá realizar até 03 (três) inscrições para cargos distintos neste Edital, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.



5.5 As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

5.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição online.

5.6.1 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá validade apenas a última inscrição feita, sendo excluídas as anteriores.

5.7 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 Após concluir sua inscrição online, o candidato receberá por e-mail confirmação da sua inscrição que será gerado pelo sistema em até 24 horas após a realização da mesma.

5.9 São requisitos para a inscrição:

I - ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros guardadas as limitações legais;

II - ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – estiver em gozo dos direitos políticos;

IV – comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V – possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

VI – não ter contrato temporário rescindido por este Município por insuficiência de desempenho profissional ou por falta disciplinar cometida, em consonância com a Lei nº 4122/03, Art. 39, §4º - inciso IV;

VII – apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;

VIII – possuir toda documentação exigida neste Edital;

IX – não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de cargos públicos).

5.10 Os candidatos **classificados** no processo seletivo deverão entregar no ato da sua convocação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, sito à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, cópia dos seguintes documentos, conforme Anexo II deste Edital:

- Cópia da Carteira de identidade;

- Cópia do CPF;

- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;



- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso em Magistério em Nível Médio;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que habilite função pleiteada;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado; (quando houver) – 04 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado; (quando houver) – 03 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Educação Especial Lato Sensu; (quando houver) – 02 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Educação Inclusiva Lato Sensu; (quando houver) – 02 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Psicopedagogia Lato Sensu; (quando houver) – 01 pontos
- Cópia do Certificado de Curso Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva ou Educação Especial (com carga horária igual ou superior a 160 (cento e vinte) horas (por certificado), em instituição privada ou privada; (quando houver) – 01 ponto
- Cópia do tempo de serviço em Educação Inclusiva na Rede Municipal, Estadual ou Particular de Educação; (quando houver) – 1,0 ponto a cada 30 dias de trabalho, não concomitante
- Cópia de certidão emitida pela instituição municipal, estadual ou particular que ministrou aulas com Oficina de Artesanato e Artes Visuais, Contação de História, Dramatização e Recreação, Dança, Expressão Corporal e Recreação, Trabalhos Manuais e Tecnologia Aplicação a Educação (Informática); (quando houver) – 1,0 ponto a cada 30 dias de trabalho

A documentação deverá ser entregue em envelope pardo com a seguinte identificação:

CARGO: _____
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

5.11 A não entrega do documento informado no item 5.10, implicará na **desclassificação do candidato**.



5.12 Os candidatos classificados não habilitados que não possuem Habilitação Plena na função pretendida, no ato da contratação deverão solicitar junto a Superintendência Regional de Ensino, autorização para o exercício do cargo.

5.13 Será disponibilizado um computador com acesso a internet para os candidatos que não tiverem condições de fazerem a sua inscrição, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, sito à Rua Tupinambas, s/nº, Bairro Santo Antônio, no horário entre 12h00 às 17h00 horas, nos dias 31/01/2020 e 03/02/2020.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrega da documentação, exame admissional, contratação e escolha de vagas.

6.2 As etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizados.

6.3 A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Edital específico no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.

6.4 A classificação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br no dia **19/02/2020 até às 18 horas**.

6.4 Para fins de atendimento à convocação da entrega de documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, e caso não compareça será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A etapa de escolha de vagas obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos após o exame admissional e contratação, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, e caso o candidato não proceda a escolha de vagas solicitará sua desistência em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não cabendo recurso posteriormente.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso referente ao resultado da classificação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, em requerimento próprio, fornecido no local da solicitação, na data de **20/02/2020**, para Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O resultado do recurso, bem como do resultado final da classificação serão divulgados no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br e publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 O questionamento apresentado no recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.



7.6 Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso.

8. DO EXAME ADMISSIONAL

8.1 O candidato que não comparecer à avaliação médica pericial na data e horário agendados, definidos em Edital de Convocação específico, será eliminado deste Processo Seletivo.

8.2 O candidato submetido à avaliação médica pericial (exame admissional) deverá apresentar:

I – exames laboratoriais: Hemograma Completo, Grupo sanguíneo (RH e ABO), Urina Rotina, Gama GT, Glicemia de Jejum e TSH; (validade 30 dias)

II – cartão de vacinação.

8.3 Toda documentação exigida no subitem 8.2 deverá ser original e conter a identificação legível do profissional emissor, com número de registro no seu Conselho de Classe, área de especialização (devidamente registrado no Conselho de Classe) e a assinatura e/ ou rubrica original, não sendo aceitos documentos nas versões xerocopiadas, fotocopiadas, digitalizadas ou autenticadas, exceto o cartão de vacinação que deverá ser apresentado na versão original acompanhado de cópia, e caso o candidato não atenda a presente regra, acarretará sua eliminação.

8.4 Os exames e laudos exigidos no subitem 8.2 deverão estar no prazo de validade previsto neste Edital e caso não estejam o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.

8.5 A documentação médica exigida no item 8.2 será retida e dela não haverá devolução ou fornecimento de cópias.

8.6 Os exames exigidos no subitem 8.2 serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pericial para fins de ingresso e constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico.

8.7 A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares ou especializados ao candidato, caso o candidato se recuse em apresentar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Em nenhuma hipótese serão realizados reagendamentos para os candidatos que não comparecerem ao Exame Admissional na data e horário agendados conforme Edital Convocação específico, sendo eliminado o candidato que não comparecer, não podendo interpor recurso.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples com apresentação do documento original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos.

I - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

II - Original e fotocópia do CPF próprio;

III - Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, dos dois



- turnos quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- V - Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- VI - Fotocópia da CTPS (parte da foto e verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- VII - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII - Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município (Médico do Trabalho, que será marcado através do RH) que ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- IX - Exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador da Prefeitura;
- X - Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo que foi convocada;
- XI - 01 (uma) foto 3X4, **recente**;
- XII - Atestado de Bons Antecedentes Criminais – UAI;
- XIII - Dos Dependentes (Filhos);
- XIV - Certidão de Nascimento dos filhos, 2(duas) cópias para filhos menores de 14 anos;
- XV - Certidão 01(uma) copia para filhos menor de 21 anos se dependente dos pais para IRRF;XVI - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- XVII - Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar;
- XVIII - Fotocópia CPF filhos maiores de 12 anos .

9.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato ou exames poderão ser devolvidos ao candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos candidatos classificados após o recurso será feita no dia **21 de fevereiro de 2020**, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre -MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Carijós, nº 45, Bairro Santo Antônio, neste Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2020, ou até que se encerre o quantitativo de candidatos do cadastro.

11.2 O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre ou pela Unidade de Ensino na qual estiver prestando serviço.



11.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.

11.4 O contratado estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado e na sua impossibilidade será formalizada a desistência ou rescisão contratual.

11.5 Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade do Município, de acordo com o fluxo e calendário escolar.

11.6 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela equipe gestora da unidade escolar, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.7 Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, Lei nº 4122/03, art. 39, §4º, inciso IV, b.

11.8 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Pouso Alegre por um período de 01 (um) ano.

11.9 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar a rescisão do contrato ou a redução de carga horária do professor, em qualquer época do ano letivo, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

11.10 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente ordem de classificação.

11.11 Após a formalização do contrato, não será permitida a desistência do mesmo para formalizar outro contrato nesta municipalidade, em horário concomitante e, caso seja identificada essa situação, o contratado terá os dois contratos rescindidos, ocorrendo a sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.12 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

11.13 Após firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, anulando todos os atos decorrentes.

11.14 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.

11.15 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observadas os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Nº	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pós-Graduação Stricto Sensu	Doutorado – máximo: 01 (um) diploma 04 pontos
		Mestrado – máximo: 01 (um) diploma 03 pontos
02	Pós-Graduação Lato Sensu Educação Especial – 01 (um) certificado	02 pontos
03	Pós-Graduação Lato Sensu Educação Inclusiva – 01 (um) certificado	02 pontos
04	Pós-Graduação Lato Sensu Psicopedagogia – 01 (um) certificado	01 ponto
05	Curso de Curso Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva ou Educação Especial (com carga horária igual ou superior a 160 (cento e vinte) horas, em instituição pública ou privada – máximo: 02 (dois) certificados	01 ponto

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço no cargo pleiteado prestado na Educação Inclusiva na Rede Municipal, Estadual ou Particular em dias.	1,0 ponto a cada 30 dias de serviço prestado
Tempo de serviço na função pleiteada de emitida pela instituição municipal, estadual ou particular que ministrou aulas com Oficina de Artesanato e Artes Visuais, Contação de História e Dramatização, Dança, Expressão Corporal e Recreação, Trabalhos Manuais e Tecnologia Aplicação a Educação (Informática);	1,0 ponto a cada 30 dias de serviço prestado

OBSERVAÇÕES: É vedada a contagem cumulativa (paralelo) de tempo de experiência na função pleiteada, prestado concomitantemente no referido cargo, emprego ou função, conforme subitem 3.1 deste Edital.



ANEXO II

- Cópia da Carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso em Magistério em Nível Médio;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que habilite função pleiteada;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado; (quando houver) – 04 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado; (quando houver) – 03 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Educação Especial Lato Sensu; (quando houver) – 02 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Educação Inclusiva Lato Sensu; (quando houver) – 02 pontos
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Psicopedagogia Lato Sensu; (quando houver) – 01 pontos
- Cópia do Certificado de Curso Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva ou Educação Especial (com carga horária igual ou superior a 160 (cento e vinte) horas (por certificado), em instituição privada ou pública; (quando houver) – 01 ponto
- Cópia do tempo de serviço em Educação Inclusiva na Rede Municipal, Estadual ou Particular de Educação; (quando houver) – 1,0 ponto a cada 30 dias de trabalho, não concomitante
- Cópia de certidão emitida pela instituição municipal, estadual ou particular que ministrou aulas com Oficina de Artesanato e Artes Visuais, Contação de História, Dramatização e Recreação, Dança e Expressão Corporal, Trabalhos Manuais e Tecnologia Aplicação a Educação (Informática); (quando houver) – 1,0 ponto a cada 30 dias de trabalho

A documentação deverá ser entregue em envelope pardo com a seguinte identificação:

CARGO: _____
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____